Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
Est. de São Paulo

L E I Nº 122

" Abre Crédito Especial de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento de despesas de Operaçoes por conta de Terceiros ".

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municiapl, um Crédito Especial de Cr$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para pagamento de juros, comissoes, selos e outros, oriundas de operaçoes por conta de Terceiros.

ARTIGO 2º- O presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadaçao.

ARTIGO 3º- -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 14 de Julho de 1.960

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves